



PUBLICADO EM
EM 09 105 12005
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 194/2005

DE 06 DE MAIO DE 2005

“Fixa diárias de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários e demais servidores”.

O Prefeito Constitucional do Município de Cumaru do Norte – Pa faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O Prefeito, o Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores, receberão diárias quando se deslocarem do município para outra jurisdição para tratar de assunto de interesse do município, em face de gastos com alimentação, pernoite e locomoção interno, sendo os valores estipulados por esta Lei.

~~Art. 2.º - O Pref.~~

§ 1.º - Viagem para dentro do Estado (exceto Belém-Pa).....R\$ 170,00 → 255
Para fora do Estado e Belém.....R\$ 200,00 → 300

* Artigo 3.º - Os Secretários, quando em viagem para tratar de assuntos de relevante interesse do município, perceberão diárias estipuladas nesta Lei.

§ 2.º - Para dentro do Estado (exceto Belém – Pa).....R\$ 100,00 → 150
Para fora do Estado e Belém.....R\$ 150,00 → 200

~~Art. 4.º - Os demais~~

§ 3.º - Demais servidores: em viagem a serviço do município de Cumaru do Norte-Pa.
Para dentro do Estado (exceto Belém – Pa).....R\$ 65,00 → 225
Para fora do Estado e BelémR\$ 80,00 → 300

Art. 5.º - Os recursos necessários ao pagamento e execução da presente Lei, serão contempladas nos orçamentos municipais, na classificação funcional programática próprias de cada unidade orçamentária em exercício financeiro correspondente a Legislatura 2005/2008.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Art. 7.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumaru do Norte – Pa, aos 06 (seis) dias do mês de Maio de 2005.

JOÃO VIEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal